SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS 896/19 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A SEGEX SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.

.

Segundo termo aditivo Contrato nº PS 896/19, de prestação de serviço continuado e ininterrupto de vigilância armada, Pegão Eletrônico nº 009/19, devidamente Homologado em 03/05/2019 e publicado no Jornal "Minas Gerais" em 04/05/2019, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, a Lei Federal n° 12.846/2013 a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE:

NOME: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS- PRODEMGE**
ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Rodrigo Antônio de Paiva.

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Geraldo Gilson Maciel Ribeiro

CONTRATADA:

NOME EMPRESARIAL: SEGEX SEGURANÇA PRIVADA EIRELI
ENDEREÇO: Rua Quixada, 222, Bairro Nova Floresta, CEP 31.140-220, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 12.751.850/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL: Patrícia Ayres

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato PS-896/19, por mais 12 (doze) meses, referente a contratação de serviço continuado e ininterrupto de vigilância armada para realizar atividades de controle de acesso e de observação de imagens em tempo real capturadas por sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) em 3 (três) postos de trabalho em ambiente destinado à Certificação Digital ou outros ambientes PRODEMGE e a **SUPRESSÃO** contratual de 1 (um) posto de trabalho a partir de 01 de junho/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 21/05/2020, com seu encerramento em 21/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA SUPRESSÃO

3.1 Com base no art. 173, §2 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, fica acordado entre as partes a supressão contratual de um posto de trabalho, a partir do dia 1 ° (primeiro) de junho/2020, representando pela supressão de 02 (dois) vigilantes diurnos e 02 (dois) vigilantes noturno, conforme tabela baixo:

ITEM	TIPO DE POSTO	QTE. Supressão	Valor Unitário (R$)	Valor Total Mensal (R$)
1	6 (seis) vigilantes armados, trabalhando em jornada de 12 (doze) horas (diurnas), turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, das 7 às 19 horas, com fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e de ferramentas necessárias à execução do serviço.	2	R$ 5.487,97	**R$ 10.975,94**
2	6 (seis) Vigilantes armados, trabalhando em jornada de 12 (doze) horas (noturnas), turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, das 19 às 7 horas, com fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e de ferramentas necessárias à execução do serviço.	2	R$ 6.323,31	**R$ 12.646,62**
TOTAL GERAL MENSAL =				**R$ 23.622,56**

3.1.1O percentual de supressão é de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) referente ao valor global contratado.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 O valor estimado do presente termo é de **R$ 574.815,63** (quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e três centavos), sendo uma parcela no valor de R$ 23.622,56 (vinte e três mil, seiscentos vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) referente ao rateio do período de 21/05/2020 a 31/05/2020, 11(onze) parcelas mensais no valor de R$ 47.245,12 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) e a última parcela no valor de R$31.496,75 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) referente ao rateio do período 01/05/2021 a 21/05/2021 .

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.157 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, de de 2020.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

GERALDO GILSON MACIEL RIBEIRO: Assinado de forma digital por GERALDO GILSON MACIEL RIBEIRO: Dados: 2020.05.05 15:48:27 -03'00'

Geraldo Gilson Maciel Ribeiro
Diretor Administrativo e Financeiro

RODRIGO ANTONIO DE PAIVA: Assinado de forma digital por RODRIGO ANTONIO DE PAIVA: Dados: 2020.05.08 15:06:44 -03'00'

Rodrigo Antônio de Paiva
Diretor-Presidente

SEGEX SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

PATRICIA AYRES: Assinado de forma digital por PATRICIA AYRES:95237119620 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=PATRICIA AYRES Dados: 2020.05.08 15:59:09 -03'00'

Patrícia Ayres